



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/07/2025 00:00:00.000 - PLEN
RDF 1 => PRC 109/2015
RDF n.1

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 109-B DE 2015

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka será composto dos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2025.

FELIPE FRANCISCHINI
Deputado Federal



* C D 2 5 4 6 1 9 2 7 8 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254619278600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini